

DECRETO Nº 012/2024

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 3º do Inciso “I” do **Art. 89.** Da Lei Complementar 553/2001 (Código Tributário Municipal) e a Lei Complementar 08/2015;

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica regulamentado o processo de parcelamento para Débitos Tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 1º O disposto neste Decreto será observado na aplicação para o parcelamento de débitos, com o valor total da dívida do contribuinte, sem o desconto de Juros, Multa e Correção.

§ 2º O parcelamento poderá ser realizado em até 10 vezes, observados o valor mínimo por parcela estipulado na Lei 553/2001.

Art 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 2956 Páginas 172 Ano: XIII
Data: 07/02/2024

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Dados: 2024.02.06 16:53:04 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:0A348765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2024

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 3º do Inciso "T" do Art. 89. Da Lei Complementar 553/2001 (Código Tributário Municipal) e a Lei Complementar 08/2015;

DECRETA:

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica regulamentado o processo de parcelamento para Débitos Tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

§ 1º O disposto neste Decreto será observado na aplicação para o parcelamento de débitos, com o valor total da dívida do contribuinte, sem o desconto de Juros, Multa e Correção.

§ 2º O parcelamento poderá ser realizado em até 10 vezes, observados o valor mínimo por parcela estipulado na Lei 553/2001.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:00510931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 112/2022, Tomada de Preços nº 019/2022-PMI. Contratada: Sulpar Engenharia Ltda. CNPJ: 32.264.182/0001-02. Objeto: Execução de Construção de Capela Mortuária contendo: Hall de entrada, 02 salas de vigília, banheiros, 02 copas e espaço contemplativo - SAM 83. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 02/01/2024 para 02/03/2024 e vigência em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 01/04/2024 para 15/07/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 068/2022, Tomada de Preços nº 007/2022-PMI. Contratada: WAM Licitações LTDA EPP. CNPJ: 20.973.477/0001-60. Objeto:

Contratação de empresa para execução de ampliação da fachada do espaço destinado à Feira do Produtor Iratiense. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em 90 (noventa) dias, passando o vencimento da execução de 10/11/2023 para 10/02/2024 e o prazo de vigência de 10/01/2024 para 10/04/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 068/2022, Tomada de Preços nº 007/2022-PMI. Contratada: WAM Licitações LTDA EPP. CNPJ: 20.973.477/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação da fachada do espaço destinado à Feira do Produtor Iratiense. Da Supressão Do Valor Contratual: Fica suprimida ao valor contratual original de R\$247.138,60 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), a importância de R\$1.256,02 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), correspondente a supressão de 0,5082%, referente a exclusão de itens do projeto inicial, conforme parecer e fundamentação do setor técnico responsável. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 139/2022, Tomada de Preços nº 027/2022-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli. CNPJ: 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fechamento de barracão com bloco de concreto em estrutura pré-moldada no Complexo Gari. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R\$1.000.579,40 (um milhão quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a importância de R\$33.656,37 (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao acréscimo de 3,3637% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 106/2023, Concorrência nº 006/2023-PMI. Contratada: R.M.P. Projetos e Execuções Eireli. CNPJ: 30.745.979/0001-98. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no bairro Vila Flor. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R\$2.517.724,52 (dois milhões quinhentos e dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a importância de R\$57.045,09 (cinquenta e sete mil quarenta e cinco reais e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 2,2657% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 077/2023, Tomada de Preços nº 006/2023-PMI. Contratada: MHP Guedes ME. CNPJ: 15.190.501/0001-55. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para instalação elétrica para iluminação do campo do Estádio Municipal de Irati. Dos Prazos Contratuais: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, passando o vencimento de 08/12/2023 para 06/02/2024, e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, passando de 07/02/2024 para 07/04/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 085/2023, Tomada de Preços nº 010/2023-PMI. Contratada: GOP Engenharia Ltda – EPP. CNPJ: 12.613.869/0001-90. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildelfonso Zanetti e Gonçalves Júnior - LOTE 01. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 150 (cento e cinquenta) dias, passando o vencimento de 28/12/2023 para 26/05/2024, e a vigência em 210 (duzentos e dez) dias, passando o vencimento de 28/02/2024 para 25/09/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 144/2022, Tomada de Preços nº 025/2022-PMI. Contratada: Espro Construtora e Engenharia Ltda. CNPJ: 46.087.281/0001-62. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de estrutura em concreto armado para balança rodoviária, conforme projetos e